



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
***Campus Ibirubá***

**Edital n. 25, de 11 de agosto de 2021.**

**Seleção de bolsista conforme Edital Complementar de 2º Chamada do *Campus Ibirubá/IFRS* n. 20/2021, referente ao Edital PROEN/IFRS n. 017/2021 - Bolsas de Ensino 2021.**

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), torna público a Seleção de Bolsistas para os projetos de ensino submetidos ao Edital Complementar de 2º Chamada do *Campus Ibirubá* n. 20/2021 – Bolsas de ensino 2021.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital Complementar de 2º Chamada do *Campus Ibirubá* n. 20/2021 - Bolsas de Ensino 2021.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

## **2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2 A vigência das bolsas de ensino, para cada programa/ projeto de ensino, compreende o período de 1º de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

## **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I, deste Edital.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2021 ficam assim definidos:

ETAPA	Prazos	Responsáveis
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	11/08/2021	Direção / Coordenação de Ensino
2. Período de inscrição dos candidatos às bolsas de ensino através de formulário de inscrição online.	11/08/2021 a 19/08/2021	Candidatos às bolsas
3. Período de seleção dos bolsistas.	20/08/2021 a 24/08/2021	Coordenador do Programa / Projeto
4. Envio do resultado da seleção de bolsistas à Coordenação de Ensino para o e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br">coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	25/08/2021	Coordenador do Programa / Projeto
5. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	25/08/2021	Direção / Coordenação de Ensino
6. Envio de recurso quanto ao resultado parcial da seleção de bolsistas para o e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br">coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	26/08/2021	Candidatos às bolsas
7. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	27/08/2021	Direção / Coordenação de Ensino
8. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega/envio <a href="#">do Anexo VII- Formulário de indicação e substituição ou desligamento do bolsista</a> e <a href="#">do Anexo VIII- Termo de Compromisso do Bolsista</a> do Edital IFRS nº 17/2021	Até 31/08/2021	Coordenador do Programa / Projeto

– Bolsas de Ensino 2021 na Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br">coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br</a>		
9. Período de envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa através do formulário de entrega de documentos do estudante bolsista. (Anexo III)	Até 31/08/2021	Candidatos às bolsas
10. Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/09/2021	PROEN
11. Término da vigência das bolsas	31/01/2022	PROEN
12. Entrega/ envio dos relatórios finais dos bolsistas, conforme <a href="#">Anexo IX</a> do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 na Direção/Coordenação de Ensino 12.1- Entrega/envio dos relatórios de atividades de ensino- <a href="#">Anexo X</a> pelos coordenadores dos projetos/propostas do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 na Direção/Coordenação de Ensino	Até 10 dias úteis após o término da proposta	Bolsista e coordenador(a) do Projeto

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento de sua inscrição, exclusivamente através do formulário de inscrição online disponível no Anexo II ou pelo link: <https://forms.gle/Pbeuz3DnVA2UdkhRA>

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2. O preenchimento do formulário online é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada no endereço eletrônico informado, na data e horário informados no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos

programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao e-mail da Coordenação de Ensino [coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br), para fins de arquivamento.

## 8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Coordenação de Ensino do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 9 DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa deve fornecer, através do formulário de entrega de documentos do estudante bolsista (link disponível no Anexo III), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, versão digitalizada, ou fotografia, legível, dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso para estudante bolsista preenchido (Anexo IV);
- d) formulário de indicação do bolsista preenchido (Anexo V);
- e) cópia cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no ano de 2021;
- g) cópia do comprovante de matrícula do semestre/ano vigente.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.1. Das contas aceitas para a efetivação do pagamento:

- a) contas correntes: aceita-se **todos os bancos** (BB, Caixa, Banrisul, Sicredi, Bradesco, Santander, Sicoob, etc.), inclusive alguns digitais (como Nubank, Inter, Original C6).
- b) contas salário: **não** são aceitas
- c) contas fáceis: são aceitas **apenas** as do **BB** e da **Caixa**
- d) contas poupança: o sistema SIAFI aceita **apenas** a conta poupança da **Caixa**

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

## 10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA**

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (**Anexo VI**) seja enviada para o e-mail da Coordenação de Ensino ([coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br)), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A Direção/ Coordenação de Ensino e/ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino - CAGE do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 11 de agosto de 2021.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora Geral- Portaria n. 154/2020



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

**ANEXO I**

**Quadro de informações sobre as propostas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção do bolsista e endereço eletrônico/ data/ horário da seleção**

**1) Projeto: O estágio curricular obrigatório integrando conhecimentos na formação dos estudantes concluintes do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio**

a) Coordenador(a): Renata Porto Alegre Garcia

b) E-mail de contato: renata.garcia@ibiruba.ifrs.edu.br

Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos do Bolsista	Forma de Seleção	Endereço eletrônico/ data e horário da seleção
2	12h	Estar matriculado no curso de Agronomia	Entrevista Online	Endereço eletrônico, data e horário de cada candidato será enviado posteriormente ao período de inscrições por e-mail.

**2) Projeto: Basquetebol no IFRS**

a) Coordenador(a): Helder Madruga de Quadros

b) E-mail de contato: helder.quadros@ibiruba.ifrs.edu.br

Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos do Bolsista	Forma de Seleção	Endereço eletrônico/ data e horário da seleção
2	4h	1º. Estar matriculado em qualquer curso do IFRS campus Ibirubá; 2º Ter disponibilidade de, no mínimo, dois dias por semana, nos horários entre 12h00min e 13h00min (segundas, terças ou quintas) e/ou quartas-feiras ou sextas-feiras das 13h30min e 15h.; 3º. Ter conhecimento básico sobre a modalidade de Basquetebol; 4º. Ter conhecimento básico sobre mídias digitais. 5º. Ter disponibilidade para eventuais deslocamentos de jogos amistosos e competições.	Entrevista Online	Entrevista individual via Google Meet Endereço: <a href="https://meet.google.com/qit-igrb-gck?authuser=2">https://meet.google.com/qit-igrb-gck?authuser=2</a> Tempo de duração da entrevista: 20 minutos. A data e o horário de cada candidato será enviado posteriormente ao período de inscrições por e-mail.

---

**Projeto: Medicina Caseira: um legado da sabedoria popular**

- a) Coordenador(a): Ana Dionéia Wouters  
b) E-mail de contato: ana.wouters@ibiruba.ifrs.edu.br

Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos do Bolsista	Forma de Seleção	Endereço eletrônico/ data e horário da seleção
2	8h	Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ou no curso de Agronomia	Entrevista Online	Endereço eletrônico, data e horário de cada candidato será enviado posteriormente ao período de inscrições por e-mail.

---

**3) Projeto: Futsal no IFRS**

- a) Coordenador(a): Helder Madruga de Quadros  
b) E-mail de contato: helder.quadros@ibiruba.ifrs.edu.br

Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos do Bolsista	Forma de Seleção	Endereço eletrônico/ data e horário da seleção
2	4h	1º. Estar matriculado em qualquer curso do IFRS campus Ibirubá; 2º Ter disponibilidade de, no mínimo, dois dias por semana, nos horários entre 12h00min e 13h00min (segundas, terças ou quintas) e/ou sextas-feiras das 13h30min e 16h30min.; 3º. Ter conhecimento básico sobre a modalidade de Futsal; 4º. Ter conhecimento básico sobre mídias digitais. 5º. Ter disponibilidade para eventuais deslocamentos de jogos amistosos e competições.	Entrevista Online	Entrevista individual via Google Meet Endereço: <a href="https://meet.google.com/qit-igrb-gck?authuser=2">https://meet.google.com/qit-igrb-gck?authuser=2</a> Tempo de duração da entrevista: 20 minutos. A data e o horário de cada candidato será enviado posteriormente ao período de inscrições por e-mail.

---

**4) Projeto: Voleibol no IFRS**

- 5) a) Coordenador(a): Helder Madruga de Quadros  
b) E-mail de contato: helder.quadros@ibiruba.ifrs.edu.br

Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos do Bolsista	Forma de Seleção	Endereço eletrônico/ data e horário da seleção
2	4h	1º. Estar matriculado em qualquer curso do IFRS campus Ibirubá; 2º Ter disponibilidade de, no mínimo, dois dias por semana, nos horários entre 16h30min e 18h30min ou 17h30min e 19h30min.; 3º. Ter conhecimento básico sobre a modalidade de Voleibol; 4º. Ter conhecimento básico sobre mídias digitais; 5º. Ter disponibilidade para eventuais deslocamentos de jogos amistosos e competições.	Entrevista Online	Entrevista individual via Google Meet Endereço: <a href="https://meet.google.com/qit-igrb-gck?authuser=2">https://meet.google.com/qit-igrb-gck?authuser=2</a> Tempo de duração da entrevista: 20 minutos. A data e o horário de cada candidato será enviado posteriormente ao período de inscrições por e-mail.





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
*Campus Ibirubá*

## **ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**

**Disponível em:** <https://forms.gle/Pbeuz3DnVA2UdkhRA>



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
*Campus Ibirubá*

**ANEXO III- FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO ESTUDANTE  
BOLSISTA**

Disponível em: <https://forms.gle/ceh3dp4Y2wBkQtJ9>



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

**ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-VIII-Termo-de-compromisso-do-bolsista-1.doc>

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-VII-Formulario-de-indicacao-substituicao-ou-desligamento-de-bolsistas-1.docx>

**Modalidade**  Programa

Projeto

Local e data:

:

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	( )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	( )		
Curso			
Instituição ( <i>campus</i> )			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	
Dados do bolsista a ser substituído			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	( )		
Curso			
Instituição (Câmpus)			

Motivo

Por insuficiência de desempenho

Término de curso

Por falecimento

Por obtenção de bolsa em outra agência

Outro motivo (justifique):

Bolsista adquiriu vínculo empregatício

Por desistência do bolsista

Trancamento de matrícula

<b>Declaração</b>		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.</p>		
<b>Assinaturas</b>		
<hr/> Bolsista indicado	<hr/> Bolsista substituído/desligado	<hr/> Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
<hr/> Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	<hr/> Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
***Campus Ibirubá***

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho  
no mês de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, vinculado ao Projeto  
\_\_\_\_\_, contemplado com cota de Bolsa Institucional  
na modalidade Ensino do Edital PROEN/IFRS n. 17/2021, referente ao Edital Complementar *Campus Ibirubá* n.  
11/2021 - Bolsas de Ensino 2021, que se encontra sob minha coordenação.

Ibirubá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Ensino



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-VI-Formulario-de-Recurso-1.docx>

Para: CAGE do *campus* \_\_\_\_\_

Encaminho recurso ao Edital PROEN N° \_\_\_\_\_ e peço DEFERIMENTO.

**1. Dados gerais:**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Título do projeto:</b>	

**2. Motivo/justificativa do recurso:**

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.